



PROCESSO N° 2323/13	PROTOCOLO N° 12.029.364-8
2325/13	11.951.342-1
2327/13	12.022.176-0
2351/13	12.083.525-4
2352/13	12.083.665-0
2412/13	12.083.493-2
2419/13	12.088.845-5
2443/13	12.029.405-9
2444/13	12.087.596-5
2446/13	12.060.740-5
2448/13	12.076.361-0
2450/13	12.060.923-8
2451/13	12.076.344-0
2547/13	12.088.798-0
2574/13	11.969.749-2

PARECER CEE/CEMEP N° 635/14

APROVADO EM 17/09/2014

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO-

INTERESSADOS/MUNICÍPIOS:

- COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO DE SÃO MANOEL – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – SANTA MARIA DO OESTE
- COLÉGIO ESTADUAL ANITA CANET – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – JAGUARIAÍVA
- COLÉGIO ESTADUAL SANTANA DE TAPEJARA – ENSINO MÉDIO E NORMAL – TAPEJARA
- COLÉGIO ESTADUAL ANTONIO FRANCISCO LISBOA – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL – SARANDI
- COLÉGIO ESTADUAL MARCO ANTONIO PIMENTA – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – MARINGÁ
- COLÉGIO ESTADUAL DO PARQUE ITAIPU – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – MARINGÁ
- COLÉGIO ESTADUAL CASTRO ALVES – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – QUEDAS DO IGUAÇU
- COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO CHAPADÃO – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – LARANJAL
- COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA ALGATE LICKFELD MAUS – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – PIRAQUARA



PROCESSO Nº 2323/13 e outros

- COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO PROFESSORA VILMA DOS SANTOS DISSENHA – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – MANGUEIRINHA
- COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO COELHO NETO – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – SÃO MIGUEL DO IGUAÇU
- COLÉGIO ESTADUAL CRISTO REI – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – PATO BRANCO
- COLÉGIO ESTADUAL TANCREDO NEVES – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – MEDIANEIRA
- COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ DE ANCHIETA – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – QUEDAS DO IGUAÇU
- COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO DR. ANTONIO PEREIRA LIMA – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – SANTA MARIANA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio

RELATORES: ROMEU GOMES DE MIRANDA, MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD, DENYSE PETTERLE MANFROI

## **I - RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho expedientes em que as direções das respectivas instituições de ensino da rede pública estadual solicitam a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

#### **1.1 Das Instituições de Ensino**

As solicitações de renovação do reconhecimento do Ensino Médio foram formalizadas nos termos da Deliberação nº 02/10–CEE/PR.

Da análise dos protocolados extraem-se as seguintes informações:



PROCESSO Nº 2323/13 e outros

- as instituições de ensino foram credenciadas para integrar-se ao Sistema Estadual de Ensino, pelo prazo de 05 anos, nos termos da Deliberação nº 02/10-CEE/PR, indicaram as melhorias e/ou modificações efetuadas no período de realização do curso e apresentaram os relatórios de avaliação interna;

- os Núcleos Regionais de Educação comprovaram a regularidade dos Relatórios Finais do Ensino Médio e emitiram Pareceres referentes aos Projetos Político-Pedagógicos e aos Regimentos Escolares.

## **1.2 Organização Curricular**

O Ensino Médio está organizado pelas disciplinas da Base Nacional Comum e Parte Diversificada, totalizando no mínimo 2.400 (duas mil e quatrocentas) horas, tendo como referência uma carga horária anual mínima de 800 (oitocentas) horas distribuídas em no mínimo 200 (duzentos) dias letivos.

## **1.3 Comissões de Verificação**

As Comissões de Verificação, foram constituídas por Atos Administrativos dos Núcleos Regionais de Educação, integradas por técnicos pedagógicos que elaboraram relatórios circunstanciados e emitiram laudos técnicos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, das instituições da rede pública estadual de ensino descritas neste Parecer.

## **1.4 Parecer SEED**

A Secretaria de Estado da Educação pelos Pareceres CEF/SEED ou Informação Técnica, manifestou-se favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

## **2. Mérito**

Os referidos processos tratam de pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio das instituições de ensino mantidas pelo Governo do Estado do Paraná.

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, considerando o grande número de protocolados que tratam do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, que se encontram neste Conselho, visando a regularidade das instituições de ensino e para não causar prejuízos na vida escolar dos alunos, decidiu, em caráter emergencial, emitir parecer único para os processos analisados.



PROCESSO Nº 2323/13 e outros

A análise dos referidos protocolados foi baseada nos relatórios circunstanciados das Comissões de Verificação dos Núcleos Regionais de Educação que comprovaram a regularidade dos Relatórios Finais e emitiram Pareceres favoráveis referentes às Propostas Pedagógicas e aos Regimentos Escolares e atestaram as condições dos recursos físicos, materiais e humanos indispensáveis para o funcionamento das instituições de ensino e as condições necessárias para a oferta da atividade solicitada.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento da Secretaria de Estado da Educação, anexou Parecer favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, encaminhando os referidos protocolados a este Conselho.

Os atos legais das instituições de ensino tais como, credenciamento para integrar-se ao Sistema Estadual de Ensino, nos termos da Deliberação nº 02/10-CEE/PR, e renovação do reconhecimento do Ensino Médio, estão demonstrados no quadro constante do voto deste Parecer.

Os relatórios de avaliação interna das instituições de ensino foram desenvolvidos para a análise das relações existentes no contexto escolar, com elaboração de quadros que demonstram matrículas, desistências e aprovação escolar, com as especificações de indicadores dos recursos humanos, tecnológicos, materiais e equipamentos, formação de professores, gestão educacional, infraestrutura física e pedagógica, como também as práticas pedagógicas, critérios e instrumentos avaliativos, bem como as melhorias e/ou modificações efetuadas no período de realização do curso.

Constata-se que as instituições de ensino dispõem de laboratório de informática, laboratório de Química, Física e Biologia, biblioteca e quadra esportiva, à exceção dos colégios que apresentam as seguintes ressalvas:

- Colégio Estadual do Campo de São Manoel – Santa Maria do Oeste
- Colégio Estadual Anita Canet – Jaguariaíva
- Colégio Estadual Marco Antonio Pimenta – Maringá
- Colégio Estadual do Parque Itaipu – Maringá
- Colégio Estadual do Campo Chapadão – Laranjal
- Colégio Estadual Professora Algate Lickfeld Maus – Piraquara
- Colégio Estadual Cristo Rei – Pato Branco

Os colégios acima relacionados não possuem espaço físico para o laboratório de Química, Física e Biologia, no entanto, os docentes desenvolvem seu trabalho utilizando os materiais e equipamentos em sala de aula.

Consta à fl. 112 do protocolado nº 12.087.596-5, alteração de denominação do Colégio Estadual Guarituba para Colégio Estadual Professora Algate Lickfeld Maus, de acordo com a Resolução nº 4258/13, de 16/09/13.



PROCESSO Nº 2323/13 e outros

Quanto ao corpo docente verifica-se que os profissionais, na sua maioria, possuem habilitação específica na disciplina indicada, com exceção de casos pontuais, que são acompanhados de justificativas das referidas instituições de ensino ou dos Núcleos Regionais de Educação, informando que no município faltam profissionais licenciados e habilitados para algumas disciplinas, conforme demonstrado a seguir:

<i>INSTITUIÇÃO DE ENSINO/MUNICÍPIO</i>	<i>ARTE</i>	<i>BIOLOGIA</i>	<i>EDUC. FÍSICA</i>	<i>FILOSOFIA</i>	<i>FÍSICA</i>	<i>GEOGRAFIA</i>	<i>HISTÓRIA</i>	<i>L. PORTUGUESA</i>	<i>MATEMÁTICA</i>	<i>QUÍMICA</i>	<i>SOCIOLOGIA</i>	<i>LEM: INGLÊS</i>	<i>LEM: ESPANHOL</i>	<i>ENS. RELIGIOSO</i>
<b>CE do Campo de São Manoel – Santa Maria do Oeste</b>		x								x				
<b>CE Anita Canet – Jaguariaíva</b>					x					x				
<b>CE Santana de Tapejara – Tapejara</b>											x			
<b>CE do Campo Chapadão - Laranjal</b>										x				
<b>CE Professora Algate Lickfeld Maus – Piraquara</b>					x					x				
<b>CE do Campo Professora Vilma dos Santos Dissenha - Mangueirinha</b>					x									
<b>CE José de Anchieta – Quedas do Iguaçu</b>					x				x					
<b>CE do Campo Dr. Antonio Pereira Lima – Santa Maraiana</b>													x	

A Coordenadoria de Projetos-COP/DEPO, Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR informou, por escrito, que todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo, a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.

## II - VOTO DOS RELATORES

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de acordo com as datas definidas no quadro a seguir:



PROCESSO Nº 2323/13 e outros

PROC. Nº OFÍCIO SEED	NRE/DATA PROT.OC.	INSTITUIÇÃO DE ENSINO/ CREDENCIAMENTO	MUNICÍPIO	PARECER / INFORM. TÉCNICA	ATO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO
2323/13 Ofício nº 2168/13	Pitanga 17/07/13	CE do Campo de São Manoel - EFM Resolução Secretarial nº 7053/12, de 26/11/12	Santa Maria do Oeste	Inform. Técnica fl. 203	Resolução Secretarial nº 5322/08, de 20/11/08, a partir de 20/11/08 até 20/11/13	<b>De 20/11/13 até 20/11/18</b>
2325/13 Ofício nº 2179/13	Wences- lau Braz 26/06/13	CE Anita Canet - EFM Resolução Secretarial nº 4214/13, de 10/09/13	Jaguariaí- va	Inform. Técnica fl. 169	Resolução Secretarial nº 3082/02, de 25/07/02, a partir de 21/08/02 até 21/08/07	<b>De 21/08/07 até 21/08/15, excepcional- mente</b>
2327/13 Ofício nº 2180/13	Cianorte 23/07/13	CE Santana de Tapejara - EMN Resolução Secretarial nº 4182/13, de 10/09/13	Tapejara	Inform. Técnica fl. 143	Resolução Secretarial nº 20/09, de 05/01/09, a partir do início do ano de 2009 até o final do ano de 2013	<b>Do início do ano de 2014 até o final do ano de 2018</b>
2351/13 Ofício nº 2210/13	Maringá 20/08/13	CE Antonio Francisco Lisboa - EFMP Resolução Secretarial nº 7474/12, de 10/12/12	Sarandi	Inform. Técnica fl. 118	Resolução Secretarial nº 5382/08, de 21/11/08, a partir de 21/11/08 até 21/11/13	<b>De 21/11/13 até 21/11/18</b>
2352/13 Ofício nº 2209/13	Maringá 05/09/13	CE Marco Antonio Pimenta - EFM Resolução Secretarial nº 6140/12, de 09/10/12	Maringá	Inform. Técnica fl. 154	Resolução Secretarial nº 1052/08, de 14/03/08, a partir de 14/03/08 até 14/03/13	<b>De 14/03/13 até 14/03/18</b>
2412/13 Ofício nº 2264/13	Maringá 14/08/13	CE do Parque Itaipu - EFM Resolução Secretarial nº 6141/12, de 09/10/12	Maringá	Inform. Técnica fl. 167	Resolução Secretarial nº 4522/08, de 30/09/08, a partir de 30/09/08 até 30/09/13	<b>De 30/09/13 até 30/09/18</b>
2419/13 Ofício nº 2288/13	Laranjei- ras do Sul 10/09/13	CE Castro Alves - EFM Resolução Secretarial nº 1895/13, de 22/04/13	Quedas do Iguaçu	Inform. Técnica fl. 155	Resolução Secretarial nº 274/09, de 20/01/09, a partir do início do ano de 2009 até o final do ano de 2013	<b>Do início do ano de 2014 até o final do ano de 2018</b>
2443/13 Ofício nº 2329/13	Pitanga 29/07/13	CE do Campo Chapadão - EFM Resolução Secretarial nº 3711/12, de 19/06/12	Laranjal	Inform. Técnica fl. 178	Resolução Secretarial nº 5321/08, de 19/11/08, a partir de 19/11/08 até e 19/11/13	<b>De 19/11/13 até e 19/11/18</b>
2444/13 Ofício nº 2333/13	Área Metropo- litana Norte 11/09/13	CE Professora Algate Lickfeld Maus - EFM Resolução Secretarial nº 1855/12, de 23/03/12	Piraquara	Inform. Técnica fl. 116	Resolução Secretarial nº 3349/13, de 29/07/13, a partir do início do ano de 2009 até o final do ano de 2013	<b>Do início do ano de 2014 até o final do ano de 2018</b>
2446/13 Ofício nº 2334/13	Pato Branco 07/08/13	CE do Campo Professora Vilma dos Santos Dissenha - EFM Resolução Secretarial nº 7417/12, de 05/12/12	Manguei- rinha	Inform. Técnica fl. 79	Resolução Secretarial nº 5291/08, de 18/11/08, a partir de 18/11/08 até 18/11/13	<b>De 18/11/13 até 18/11/18</b>



PROCESSO Nº 1723/13 e outros

PROC. Nº OFÍCIO SEED	NRE/DATA PROT.OC.	INSTITUIÇÃO DE ENSINO/ CREDENCIAMENTO	MUNICÍPIO	PARECER / INFORM. TÉCNICA	ATO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO
2448/13 Ofício nº 2327/13	Foz do Iguaçu 22/08/13	CE do Campo Coelho Neto - EFM Resolução Secretarial nº 3066/12, de 22/05/12	São Miguel do Iguaçu	Inform. Técnica fl. 125	Resolução Secretarial nº 5418/11, de 30/11/11, a partir do início do ano de 2009 até o final do ano de 2013	<b>Do início do ano de 2014 até o final do ano de 2018</b>
2450/13 Ofício nº 2335/13	Pato Branco 13/09/13	CE Cristo Rei- EFM Resolução Secretarial nº 6916/12, de 19/11/12	Pato Branco	Inform. Técnica fl. 89	Resolução Secretarial nº 1608/10, de 26/04/10, a partir do início do ano de 2009 até o final do ano de 2013	<b>Do início do ano de 2014 até o final do ano de 2018</b>
2451/13 Ofício nº 2325/13	Foz do Iguaçu 20/08/13	CE Tancredo Neves - EFM Resolução Secretarial nº 1102/12, de 14/02/12	Medianeira	Inform. Técnica fl. 264	Resolução Secretarial nº 4879/08, de 22/10/08, a partir de 22/10/08 até 22/10/13	<b>De 22/10/13 até 22/10/18</b>
2547/13 Ofício nº 2422/13	Laranjeiras do Sul 22/08/13	CE José de Anchieta - EFM Resolução Secretarial nº 654/12, de 24/01/12	Quedas do Iguaçu	Inform. Técnica fl. 250	Resolução Secretarial nº 2188/13, de 07/05/13, a partir de 01/01/04 até 31/12/13, excepcionalmente	<b>Do início do ano de 2014 até o final do ano de 2018</b>
2574/13 Ofício nº 2494/13	Cornélio Procópio 01/07/13	CE do Campo Dr. Antonio Pereira Lima - EFM Resolução Secretarial nº 3307/13, de 22/07/13	Santa Mariana	Inform. Técnica fl. 205	Resolução Secretarial nº 5129/08, de 10/11/08, a partir do início do ano de 2008 até o final do ano de 2012	<b>Do início do ano de 2013 até o final do ano de 2017</b>

As instituições de ensino deverão:

a) adequar o Projeto Político-Pedagógico à Resolução CNE/CEB nº 02/12, de 30/01/12, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio;

b) atender o contido na Deliberação nº 03/13 CEE/PR, de 04/10/13, quando da solicitação de renovação do reconhecimento do curso;

c) prover docentes habilitados para as disciplinas apontadas no quadro do Mérito deste Parecer.

A SEED deverá:

a) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;



PROCESSO Nº 2323/13 e outros

b) atender as necessidades dos Colégios Estaduais: do Campo de São Manoel, de Santa Maria do Oeste; Anita Canet, de Jaguariaíva; Marco Antonio Pimenta, de Maringá; do Parque Itaipu, de Maringá; do Campo Chapadão, de Laranjal; Algate Lickfeld Maus, de Piraquara e Cristo Rei, de Pato Branco, no que diz respeito a falta de espaço físico para o pleno funcionamento do laboratório de Física, Química e Biologia, descritos no mérito deste Parecer à fl.04.

O Colégio Estadual Anita Canet, de Jaguariaíva deverá solicitar de imediato a renovação do reconhecimento considerando que o prazo esgotar-se-á em 21/08/15.

A renovação do reconhecimento do Ensino Médio considera as Matrizes Curriculares aprovadas nos Pareceres homologados pelas Resoluções indicadas neste Parecer.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio;

b) os processos às instituições de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o parecer.

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova, por unanimidade, o voto dos Relatores.

Curitiba, 17 de setembro de 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas  
Presidente de CEMEP

Oscar Alves  
Presidente do CEE